



Câmara Municipal de Resplendor

Estado de Minas Gerais

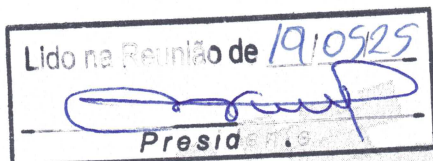
Av. Olegário Maciel, nº 378 – Centro – Resplendor – MG – Cep.: 35.230-000

Telefone/fax: 33.3263.1086 – e-mail: camararesplendor@yahoo.com.br

www.camararesplendor.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 018/2025

Processo n.º 216/2025



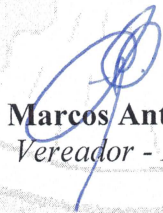
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.**

A Câmara Municipal de Resplendor, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público atualmente conhecida popularmente como rua do Cruzeiro, localizada entre as coordenadas: 01 (Lat. 19°19'15,41"S; Long. 41°14'56,15"O) e 02 (Lat. 19°19'14,74"S; Long. 41°14'51,36"O), no bairro Manoel Gino, passa a ser denominada oficialmente **"RUA DO CRUZEIRO"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Resplendor, 16 de maio de 2025.


Marcos Antônio
Vereador - PDT



Câmara Municipal de Resplendor
Estado de Minas Gerais

Av. Olegário Maciel, nº 378 – Centro – Resplendor – MG – Cep.: 35.230-000
Telefone/fax: 33.3263.1086 – e-mail: camararesplendor@yahoo.com.br
www.camararesplendor.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

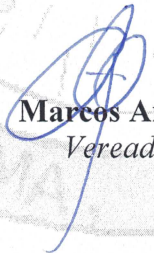
O presente Projeto de Lei tem por finalidade oficializar a denominação "Rua do Cruzeiro" para a via pública localizada neste município, já amplamente conhecida por esse nome pela população local. Apesar de sua tradicionalidade e uso corrente, a referida via ainda não possui uma denominação oficializada por lei, o que tem ocasionado diversos transtornos aos seus moradores.

A inexistência de reconhecimento legal do nome da rua tem dificultado a regularização cadastral junto a serviços essenciais, como os prestados pela CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais), COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais) e CORREIOS, comprometendo o acesso da população à infraestrutura básica e à entrega de correspondências e encomendas.

Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 512, de 01 de dezembro de 2003, que trata da participação popular na denominação de logradouros públicos, os moradores da via organizaram e entregaram um abaixo-assinado solicitando a oficialização da denominação "Rua do Cruzeiro", demonstrando o interesse coletivo e o reconhecimento da importância histórica e cultural deste nome para a comunidade.

A medida ora proposta visa, portanto, regularizar administrativamente a situação da via, garantindo segurança jurídica, ordenamento urbano e respeito à vontade dos moradores, além de viabilizar o acesso pleno aos serviços públicos e privados que dependem da oficialização da nomenclatura.

Diante do exposto, e considerando o clamor da população diretamente afetada, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.


Marcos Anônio
Vereador